



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11142, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.171.900,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 2.171.900,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e novecentos reais), indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

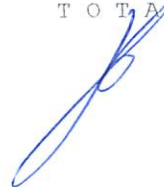
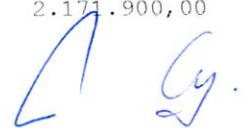
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.041221015.2404	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600	00	4.100,00
1105.041221211.2611	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES DA CGE	3390.3300	00	4.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
1501.061221015.2521	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES	3390.4600	00	150.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226611236.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS POPULARES	3390.3900 4450.4200 4490.5200 4590.6600	00 00 00 00	60.000,00 300.000,00 100.000,00 170.000,00 630.000,00
1901.236911236.1228	IMPLANTACAO DE UND.DE COM.DE PROD.AGRICOLAS	3390.3000 4490.5200	00 00	30.000,00 100.000,00 130.000,00
1901.226611236.1229	IMPLANTACAO DE INCUBADORA DE EMPRESAS	4490.5100	00	70.000,00
1901.226611236.1231	APOIO A IMPL.DE AREAS DE DIST. INDUSTRIAIS	4490.5100	00	100.000,00
1901.236911236.1232	IMPL.DE CENTRO DE CONVENCOES EM PVH.	4490.5100	00	70.000,00
1901.236931236.1233	APOIO DE ACOES VOLT.AS EXP.DE PROD.DE RO.	4490.5200	00	100.000,00
1901.236911236.1234	MAN.E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	4450.4200	00	100.000,00
T O T A L				1.358.100,00

 9 5.

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.236911236.1234	AGENCIA DE FOMENTO	4590.6600	00	200.000,00
				300.000,00
1901.206011237.1235	DES.E TECNIFICACAO DA FRUTA EM RONDONIA	4490.5100	00	100.000,00
1901.207521237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4490.5100	00	187.200,00
1901.236951015.2315	MANUTENCAO DA SETUR	3190.1100	00	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.133921215.1197	IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO.	3350.4300	00	26.600,00

T O T A L

2.171.900,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
1105.041221015.2498	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES DA CGE	3390.9300	00		8.100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221015.2518	AUXILIO TRANS.AOS SERVIDORES	3390.4900	00		150.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.236951015.2315	MANUTENCAO DA SETUR	4490.5200	00		40.000,00
					340.000,00
1901.201221015.2394	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00		1.760.000,00
		3190.1300	00		147.500,00
					1.607.500,00
1901.201221015.2462	AUXILIO VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00		30.200,00
1901.201221015.2463	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES	3390.9300	00		9.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.041221015.2454	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES DA SECEL.	3390.9300	00		600,00
2001.041221015.2566	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECEL.	3390.4900	00		26.000,00
TOTAL					2.171.900,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	717.815,52	634.689,15	1.161.135,33	849.260,00	3.362.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	61.001.501,46	48.865.802,25	91.065.469,01	68.178.176,00	269.110.948,72
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	6.175.936,66	43.466.859,63	13.017.491,26	77.854.648,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	563.126,37	862.185,11	3.742.206,52	2.036.222,00	7.203.740,00

